



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde – SMS

OBJETO: Pagamento de Guia do Instituto Nacional de Metrologia para o veículo Micro-ônibus, de placas IVT4110, vinculada a Secretaria de Saúde.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário o pagamento da guia referente aos serviços do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em atendimento às exigências previstas na Lei Federal nº 9.933/1999, na Resolução do CONTRAN nº 92/1999, bem como nas Portarias do INMETRO nºs 201/2004, 044/2008, 368/2009, 462/2010, 165/2012 e 001/2013. Tais normativos regulamentam a obrigatoriedade da verificação periódica e da certificação metrológica de equipamentos veiculares, especialmente os destinados ao transporte, como é o caso do Micro-ônibus de placas IVT4110, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A regularização junto ao INMETRO é imprescindível para garantir a conformidade do veículo com as normas de segurança, aferição e fiscalização estabelecidas pelos órgãos competentes. O pagamento da guia correspondente é etapa obrigatória para a realização da aferição do tacógrafo do Micro-ônibus de placas IVT4110, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A certificação emitida após a aferição é essencial para o cumprimento da legislação vigente e para assegurar o uso regular e seguro do veículo nas atividades operacionais da municipalidade. Ressalta-se que os serviços de verificação metrológica são de competência exclusiva de empresa credenciada pelo próprio INMETRO, não havendo, portanto, pluralidade de fornecedores disponíveis para sua execução.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 01 unid. – Serviços – Guia Recolhimento União (Gru) Serviço Metrológico

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- Mão de Obra – Serviços – Guia Recolhimento União (Gru) Serviço Metrológico (01 unid.) R\$ 90,09 (unitário)
- **Valor total da aquisição: R\$ 90,09**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

Essa a única empresa capacitada para a realização desse tipo de serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal da Saúde



A manutenção será realizada nas dependências da empresa contratada, devidamente credenciada pelo Inmetro para a execução dos serviços de aferição. O procedimento ocorrerá após a quitação da guia de pagamento exigida pelo referido órgão, conforme as normas vigentes.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10 – *Sec. Municipal Da Saúde*
- 2048 – *Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria da Saúde.*
- 3.3.3.90.39.19.00.00.00 – *Manutenção e Conservação de Veículos*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R.Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 01 de outubro de 2025

Charlene R.Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda